



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-DPF/FIG/PR QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-469, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo Senhor **ROBERTO BIASOLI**, Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 13.006-DGP/PF, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2020, e pela Portaria nº 13.194-DG/PF de 24 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 222.591.968-29, portador da Carteira de Identidade nº 270234044 (SESP/SP), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.058.662/0001-24, sediada na Rua Largo de São Vicente de Paulo, 1333, 10º andar, sala 103, Centro, Toledo/PR, CEP: 85.900-215 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUCELIA PATRICIA DE MORAES GRABIN**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.682.551-7 expedida pela SESP/PR, c CPF nº 005.035.579-19, residente na Rua Victor Hugo, 1034, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-030, Toledo-PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.009733/2019-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020-DPF/FIG/PR (Cláusula Segunda – Vigência), cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Recepção e Técnico em Secretariado, para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR e suas unidades naquela cidade, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, prorrogando-o por mais 4 (quatro) meses, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	CATMAT	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO POR CATEGORIA	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR REFERENTE A 4 MESES POR POSTO
1	Serviço terceirizado de Apoio Administrativo, compreendendo serviços de Recepção , para a Delegacia de Polícia Federal em	40 horas semanais	8729	Edifício Sede da DPF/FIG/PR - Av. Paraná, nº 3470, Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR	Posto	3	RS 4.074,79	RS 12.224,37	RS 146.692,44

	Foz do Iguaçu/PR e suas unidades em Foz do Iguaçu e região, conforme localidades, tarefas básicas e demais condições descritas no Termo de Referência. Com periculosidade.								
2	Serviço terceirizado de Apoio Administrativo, compreendendo serviços de Técnico em Secretariado, para a Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR e suas unidades em Foz do Iguaçu e região, conforme localidades, tarefas básicas e demais condições descritas no Termo de Referência. Com periculosidade.	40 horas semanais	16578	Edifício Sede da DPF/FIG/PR - Av. Paraná, n° 3470, Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR	Posto	20	R\$ 4.760,65	R\$ 95.213,00	R\$ 1.142.556,00
							VALOR TOTAL	R\$ 107.437,37	R\$ 429.749,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2020-DPF/FIG/PR, a partir de 04/02/2021 até 03/06/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 107.437,37 (cento e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 429.749,48 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200366

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 099673

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

5.1. O valor da garantia contratual para o Contrato nº 01/2020-DPF/FIG/PR, prevista na CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA, passa a ser de **R\$ 21.487,47 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**.

5.2. A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia ao Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

5.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO**

6.1. Fica resguardado o direito futuro à repactuação da Contratada referente ao cargo de Técnico em Secretariado, posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, a ser exercido tão logo o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria se disponha dos valores reajustados.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Foz do Iguaçu/PR, 29 de janeiro de 2021.

ROBERTO BIASOLI

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/FIG/PR

Ordenador de Despesas Substituto

(Assinado Digitalmente)

LUCELIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN

GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI EPP

Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

TATYANA GUERRA MAIA VALENÇA

Gestora de Contratos

GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

(Assinado Digitalmente)

TESTEMUNHA DA EMPRESA

NOME: *Jussica Elvira da Silva*RG: *12.459.885-0*

Documento assinado eletronicamente por **TATYANA GUERRA MAIA VALENÇA**, Gestor de Contrato, em 29/01/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BIASOLI**, Ordenador de Despesa, em 29/01/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17519872** e o código CRC **6A3D5E59**.

Referência: Processo nº 08389.009733/2019-22

SEI nº 17519872

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/02/2021 | Edição: 22 | Seção: 3 | Página: 84

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná/Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200366 - DPF/FIG/PR

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 08389.009733/2019-22.

Pregão. Nº 4/2019. Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU. Contratado: 08.058.662/0001-24 - GRABIN OBRAS E SERVICOS URBANOS - EIRELI. Objeto: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 01/2020-dpf/fig/pr (cláusula segunda - vigência), cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e técnico em secretariado, para atender as necessidades da delegacia de polícia federal em foz do iguaçu/pr.. Vigência: 04/02/2021 a 03/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 429.749,48. Data de Assinatura: 29/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 29/01/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

